



## EDITAL N.º 009/2014-PLE

### CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado em local de costume, neste Programa e no *site* <http://www.ple.uem.br>, no dia **03/06/2014**.

Adelino Marques,  
Secretário.

**A Profª Drª Vera Helena Gomes Wielewicki, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras – Doutorado, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,**

**COMUNICA** aos interessados que se encontram abertas as inscrições para concorrer a uma bolsa do **Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd**, através do Programa de Pós-Graduação em Letras, concedida pela **Capes**.

### 01. DO NÚMERO DE BOLSAS

**1.1** Será concedida **1 (uma)** bolsa de pós-doutoramento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

### 2. DO CRONOGRAMA:

**2.1 INSCRIÇÕES:** de **04 a 27 de junho de 2014**.

A inscrição deverá ser feita por meio do correio eletrônico para o endereço **sec-ple@uem.br**, com o título (assunto), **“INSCRIÇÃO PNPd”**, até **27 de junho de 2014**.

No corpo da mensagem, deverão constar os seguintes dados: Nome, data do nascimento, naturalidade, nacionalidade, sexo, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência e Linha de Pesquisa e/ou Professor(a) orientador(a).

**Os documentos constantes do item 4 (quatro) deste edital deverão ser enviados como anexos.**

**2.2 Divulgação do candidato selecionado:** **a partir de 02 de julho de 2014**.

### 03. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA:

**3.1** possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidas pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

**3.2** disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme **Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, Capes**;

**3.3** não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

**3.4** o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 3.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 3.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência de bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 3.4 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA:**

Para submeter proposta de pós-doutorado o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Letras.

**4.1** Cópia do currículo na Plataforma Lattes do CNPq com data da última atualização não superior a 3 meses ou, se estrangeiro, cópia do currículo conforme roteiro anexo da Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013.

**4.2** Cópia do comprovante de residência.

**4.3** Cópia da cédula de identidade, ou, se estrangeiro, cópia do passaporte (dados pessoais), assinatura, selos e entrada e saída), autenticados.

**4.4** Cópia autenticada do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese.

**4.5** Cópia autenticada do histórico de doutorado.

**4.6** Plano de trabalho e projeto de pesquisa vinculado, contendo até 10 páginas, obrigatoriamente a projeto de pesquisa de docente de uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras/PLE, a ser desenvolvido no período de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015.

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas, constituído por docentes do Programa de Pós-Graduação em Letras/PLE, designados por Portaria.

**5.2** O Processo Seletivo constará da **análise da documentação**.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

**6.1** O bolsista deverá ministrar minicuro (s) e/ou disciplina(s) no Programa de Pós-Graduação em Letras/PLE em parceria com docente da linha de pesquisa a que se candida.

**6.2** O bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do plano de trabalho e do projeto de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Letras/PLE.

**6.3** O bolsista deverá manter reuniões regulares de trabalho com pesquisador(es) da linha de pesquisa a que se candidatou.

**6.4** O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da linha de pesquisa a que se candidatou e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras/PLE e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

#### **7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

I. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b”, sub-Item 3.4, do item 4, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

II. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, sub-Item 3.4, do item 4, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

#### **8. DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

**8.1** A bolsa será suspensa devido à doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

**8.1.1** A suspensão pelos motivos previstos no item 8.1 não será computado para efeito de duração da bolsa.

**8.2** A bolsa será suspensa quando da realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

**8.2.1** A suspensão pelos motivos previstos no item 8.2 será computado para efeito de duração da bolsa.

**8.2.2** Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

**8.2.3** Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da Capes.

**8.2.4** É vedado a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**9.1** A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação em Letras/PLE a qualquer tempo por infringência à disposição da Portaria Capes nº 086, de 3 de julho de 2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, em prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

**9.2** O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd.

## **10. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O candidato deve apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa e professor(a) orientador(a), conforme abaixo:

### **1. - Área de Concentração: Estudos Linguísticos**

**1.1 - Linha de Pesquisa:** Estudo do texto e do discurso:

Pesquisa em torno de discursos políticos e midiáticos, que visem a compreensão das práticas discursivas em torno desses dois campos em materialidade diversas. As temáticas envolvem as relações entre língua, sujeito, história e ideologia, problematizando lugares e modos de enunciação e de produção de sentidos.

**Profª Drª Maria Célia Cortez Passetti**

**1.2 - Linha de Pesquisa:** Estudo do texto e do discurso:

Foco de interesse da pesquisa – línguas. Temos interesse em acolher propostas que se disponham a investigar como são pensadas e executadas, no estado do Paraná, as práticas político-pedagógicas escolares, sob as perspectivas teóricas da sociolinguística e da análise do Discurso, considerando-se o bi/multilinguismo e multiculturalismo presentes na região, de modo que se possa 1) levantar dados que auxiliem a descrição sociolinguística e discursiva de algumas regiões bi/multilíngues do Paraná, mais especificamente de seu ambiente escolar, no sentido de fazer o levantamento das línguas faladas entre alunos, entre professores e entre alunos e professores; da(s) língua(s) objeto de ensino formal; das atitudes que alunos e professores manifestam a respeito da(s) língua(s) falada(s) dentro da escola; do papel que essas crenças e atitudes exercem em relação à (re)construção identitária de alunos e professores; e 2) incentivar a promoção de uma discussão sobre a situação dessas escolas no que diz respeito à (não) elaboração e/ou (não) aplicação pela escola de políticas linguísticas que atendam adequadamente as necessidades das pessoas que residem nessas regiões linguisticamente complexas.

**Profª Drª Ismara Eliane Vidal de Souza Tasso**

## **2. - Área de Concentração: Estudos Literários**

**2.1 - Linha de Pesquisa:** Literatura e Historicidade.

O materialismo lacaniano, ou lacanianismo, que vem a ser a releitura do pensamento do psicanalista francês aplicada ao coletivo, tal como vem sendo realizada por filósofos como Slavoj Žižek e Alain Badiou, aplicado à literatura e/ou às artes narrativas em geral.

**Profª Drª Marisa Corrêa Silva**

**2.2 – Linha de Pesquisa:** Literatura e construção de identidades

- Literatura de autoria feminina abordada a partir dos pressupostos teóricos do feminismo crítico, dos estudos de gênero e da cultura.

**Profª Drª Lúcia Osana Zolin**

**2.3 - Linha de pesquisa:** Campo literário e formação de leitores

Focos de interesses: projetos que se voltem ao estudo da leitura do texto literário em suas diferentes possibilidades -recepção, ensino - bem como aos estudos sobre produção, circulação e consumo da literatura infantil e juvenil brasileira.

**Profª Drª Alice Áurea Penteado Martha**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O bolsista deve mencionar o apoio da CAPES em artigos, livros, trabalhos apresentados em reuniões, congressos, seminários ou outra forma de divulgação de suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Letras/PLE durante o prazo de vigência da bolsa.

**11.2** O bolsista deverá, a partir do primeiro dia do mês de implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado, conforme o artigo 6º da Portaria Capes nº 086, de 3 de julho de 2013.

**11.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Letras/PLE.

**11.4** Quaisquer outras informações sobre o Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD poderão ser obtidas no site [www.ple.uem.br](http://www.ple.uem.br), <Regulamentos> ou no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) .

PUBLIQUE-SE.

Maringá, **03 de junho de 2014.**

Profª Drª Vera Helena Gomes Wielewicki  
- **Coordenadora** -